



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.362 DE 28 DE AGOSTO 2023.

Dispõe sobre a **Denominação do ANEXO DA EMEF PROF. YACTA RABELO** para “**ESCOLA ANTONIO WILSO ALVES**” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**ESCOLA ANTONIO WILSO ALVES**” O anexo da EMEF Prof. Yacta Rabelo, que está sendo construído na rua 12, Julia Seffer, SN, no bairro das Águas Lindas.

Art. 2º O presente Projeto não acarretará ao Poder Executivo nenhum ônus.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua